

**TERMO ADITIVO 01**  
**CONTRATO Nº 097/2022 – HE**  
**SIN-PROCESSO Nº 41452**

**ACRÉSCIMO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS AOS FACILITIES EM ÁREA HOSPITALAR ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE GERÊNCIA DE FACILITIES JUNTO AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIAS DR. OSWALDO CRUZ - HE.**

<b>DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0016-07
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua Hamilton Silva, 139, Santa Rita, Macapá - AP, CEP: 68908-130.
	<b>PRESIDENTE:</b> Geraldo A. Lamounier Júnior
	<b>CPF:</b> 577.949.601-34
<b>CONTRATADA:</b>	
<b>48.977.761 SAMARA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA</b>	<b>CNPJ:</b> 48.977.761/0001-24
	<b>ENDEREÇO:</b> Av. Equatorial, nº 1960, APT G, Jardim Marco Zero, CEP: 68.903-361, Macapá/AP.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Samara Cristina Rodrigues Sanches
	<b>CPF:</b> 008.610.972-38
	<b>RG:</b> 351204 – POLITEC-AP

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** – No que se refere ao acréscimo, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Geral, nos termos do Memorando nº 016/2023 – Hospital de Emergência Oswaldo Cruz; na proposta apresentada pela Contratada; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças, nos termos do Memorando nº 063/2023 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do Parecer CI/IBGH – 085/2023; na cláusula 5ª, *caput*, e no § 2º do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1** – O presente aditivo tem por objeto o acréscimo das seguintes atividades:

- Acompanhar e assegurar o andamento das comissões técnicas da Unidade através das reuniões e ações, bem como assegurar a confecção dos relatórios no prazo e o seu pleno funcionamento;
- Acompanhar o preenchimento de dados do faturamento e NIR para prestação de contas, bem como apresentar semanalmente o andamento do preenchimento desses

dados;

- Assegurar que todos os fiscais de contratos estão acompanhando as atividades realizadas pelas empresas por meio de controles padronizados, bem como a aplicação de notificações e glosas em caso de pendências através da tabela do SLA conforme o contrato vigente;

2.2 – Em função do presente aditivo, haverá um acréscimo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais junto ao Contrato nº 097/2022 – HE, de modo que o valor mensal, que era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), passará a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente aditivo surtirá efeitos a partir do dia 16 de fevereiro de 2023.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos *pro rata*.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


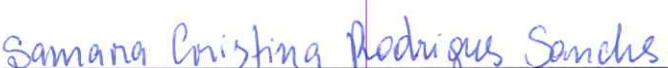
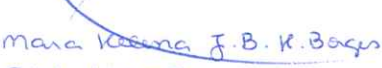
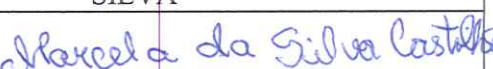
5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 097/2022 – HE.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

6.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2022 – HE, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia-GO, 13 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 <b>Geraldo A. Lamounier Júnior</b> Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH	 <b>Samara Cristina Rodrigues Sanches</b> Representante Legal 48.977.761 SAMARA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
TESTEMUNHA:  CPF/MF Nº 920.014.401-20	TESTEMUNHA:  CPF/MF Nº 023.118.202-30